

# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO: DESTE! NÚMERO - \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Governo, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS											
Ls três séries .		Ano	360 <i>5</i>	] Semestre					٠		2008
1.ª série · ·	٠		1408			٠	٠	•			80#
2.4 série	٠		1208								70 Š
4 3.ª série · ·	•	*	120\$		•	٠	٠	•	•	•	703
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio											

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

# SUMÁRIO

## Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 44 272:

Estabelece o regime de tutela para o concelho da Calheta, do distrito do Funchal.

# Ministério das Finanças:

## Decreto n.º 44 273:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, a Administração dos Portos do Douro e Leixões e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico.

# Ministério dos Negócios Estrangeiros:

## Aviso:

Torna público ter a Islândia depositado o instrumento de ratificação do Acordo monetário europeu, de 5 de Agosto de 1955, e dos Protocolos suplementares n.ºs 2, 3 e 4, que o emendam.

# MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

# Decreto n.º 44 272

Verificando-se, pelo inquérito a que mandou proceder o governador do distrito autónomo do Funchal, não ter sido possível realizar-se a sessão ordinária de Fevereiro do Conselho Municipal da Calheta, por culpa da maior parte dos respectivos vogais, que deixaram de comparecer às reuniões sem motivo justificado;

Tendo em vista o disposto no artigo 383.º, n.º 2.º, do

Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É decretado o regime de tutela para o concelho da Calheta, do distrito do Funchal.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 9 de Abril de 1962. — Américo Deus Rodrigues Thomaz — António de Oliveira Salazar — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior.

# MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

# Decreto n.º 44 273

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu

promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscrita nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

# Encargos gerais da Nação

399 874\$50

Diferença de vencimentos a abonar ao chefe de secretaria da Auditoria Administrativa do Porto respeitante aos anos de 1959 e 1960 . . . . . .

21 600\$00 421 474\$50

# Ministério do Interior

Despesas do ano de 1961 com o serviço extraordinário prestado pelo pessoal telégrafo-postal durante o prolongamento do horário das respectivas estações efectuado a requisição das autoridades administrativas

**412**\$00

# Ministério da Justiça

26 246 \$20

13 587 \$00

do Ministerio.

Encargo do ano de 1961 respeitante a transportes a liquidar pelos Institutos de Medicina Legal do Porto e de Coimbra, Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, Colónia Penal do Bié e Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

66 814 \$90

Despesas dos anos de 1960 e 1961 referentes a telefones e a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pelo Conselho Superior Judiciário, Procuradoria-Geral da República, Di-